



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

EMENDA Nº 01 ao Projeto de Lei nº 006/2024, de 16 de fevereiro de 2024

Súmula: altera o artigo primeiro do projeto de lei 06/2024, que passará à seguinte redação

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário, a seguinte proposta de:

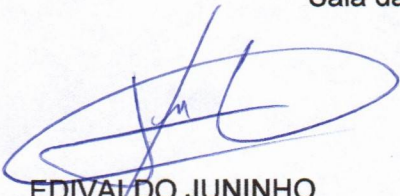
EMENDA

Art. 1º – altera artigo o projeto de lei Nº 06, de 16 de fevereiro de 2024, que passará a conter a seguinte redação:

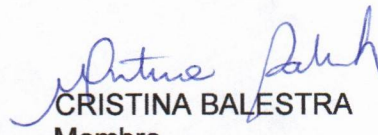
Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a concederem recomposição geral, a ser paga em parcela única, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, referente aos vencimentos e subsídios dos servidores efetivos, servidores ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos, no percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), acumulados, no intervalo de tempo compreendido entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2024.


EDIVALDO JUNINHO
Presidente


BETO SOARES
Relator


CRISTINA BALESTRA
Membro



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende incluir os servidores efetivos do legislativo, visando a recomposição da inflação do período 2023/2024.

A presente emenda visa adequar o projeto aos princípios constitucionais que regem a matéria, especialmente ao princípio da isonomia que resta consagrado no art. 5º, caput, da CF "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO JUNINHO
Presidente

BETO SOARES
Relator

CRISTINA BALESTRA
Membro



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS SALÁRIOS

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Recomposição Anual 2024

JUSTIFICATIVA: Ainda que de caráter obrigatório a recomposição anual dos salários, apresentamos o impacto orçamentário financeiro do aumento proporcionado como segue:

Estimativa de Gastos:

Discriminativo	2024	2025	2026
Aumento proposto em relação à despesa anual	208.496,32	208.496,32	208.496,32

Origem dos Recursos:

Os recursos serão custeados com recursos próprios do orçamento da Câmara.

Adequação Orçamentária.

Os recursos tem adequação com o atual plano Plurianual e também com as metas previstas na LDO atual assim como a Lei Orçamentária Atual.

Campo Magro, 21 de fevereiro de 2024.

REINALDO NOEL RUY

CONTADOR



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

MEMORIA DE CALCULO CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS.

2023

Salario de janeiro de 2024	Salários anual projetados (13,33)	Recommposição (4,51%)
346.810,08	4.622.978,36	208.496,32



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

Eu, Alvaro Bueno de Lara, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade nº 01.01.01.031.1001.2001, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Alvaro Bueno de Lara.
Presidente da Câmara

ANEXO III DA LEI N. 602/2010

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERÊNCIA

Cargo: Procurador

Níveis	Referências															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
I	4.449,64	4.583,13	4.720,62	4.862,24	5.008,11	5.158,35	5.313,10	5.472,50	5.636,67	5.805,77	5.979,94	6.159,34	6.344,12	6.534,45	6.730,48	
II	6.932,39	7.140,37	7.354,58	7.575,21	7.802,47	8.036,54	8.277,64	8.525,97	8.781,75	9.045,20	9.316,56	9.596,05	9.883,94	10.180,45	10.485,87	
III	10.800,44	11.124,46	11.458,19	11.801,94	12.156,00	12.520,67	12.896,30	13.283,18	13.681,68	14.092,13	14.514,89	14.950,34	15.398,85	15.860,82	16.336,64	

Cargo: Contador

Níveis	Referências															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
I	4.449,65	4.583,14	4.720,63	4.862,25	5.008,12	5.156,36	5.313,11	5.472,51	5.636,68	5.805,78	5.979,96	6.159,36	6.344,14	6.534,46	6.730,49	
II	6.932,41	7.140,38	7.354,59	7.575,23	7.802,49	8.036,56	8.277,66	8.525,99	8.781,77	9.045,22	9.316,58	9.596,08	9.883,96	10.180,48	10.485,89	
III	10.800,47	11.124,48	11.458,22	11.801,96	12.156,02	12.520,70	12.896,32	13.283,21	13.681,71	14.092,16	14.514,93	14.950,37	15.398,89	15.860,85	16.336,68	

Cargo: Técnico Legislativo

Níveis	Referências															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
I	4.449,65	4.583,14	4.720,63	4.862,25	5.008,12	5.158,36	5.313,11	5.472,51	5.636,68	5.805,78	5.979,96	6.159,36	6.344,14	6.534,46	6.730,49	
II	6.932,41	7.140,38	7.354,59	7.575,23	7.802,49	8.036,56	8.277,66	8.525,99	8.781,77	9.045,22	9.316,58	9.596,08	9.883,96	10.180,48	10.485,89	
III	10.800,47	11.124,48	11.458,22	11.801,96	12.156,02	12.520,70	12.896,32	13.283,21	13.681,71	14.092,16	14.514,93	14.950,37	15.398,89	15.860,85	16.336,68	

Cargo: Técnico em Contabilidade

Níveis	Referências															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
I	2.669,81	2.749,90	2.832,40	2.917,37	3.004,89	3.095,04	3.187,89	3.283,53	3.382,04	3.483,50	3.588,00	3.695,64	3.806,51	3.920,71	4.038,33	
II	4.159,48	4.284,26	4.412,79	4.545,17	4.681,53	4.821,97	4.966,63	5.115,63	5.269,10	5.427,17	5.589,99	5.757,69	5.930,42	6.108,33	6.291,58	
III	6.480,33	6.674,74	6.874,98	7.081,23	7.293,67	7.512,48	7.737,85	7.969,99	8.209,09	8.455,36	8.709,02	8.970,29	9.239,40	9.516,58	9.802,08	

ANEXO III DA LEI N. 602/2010

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERÊNCIA

Cargo: Assistente Administrativo

Níveis	Referências															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
I	2.669,81	2.749,90	2.832,40	2.917,37	3.004,89	3.095,04	3.187,89	3.283,53	3.382,04	3.483,50	3.588,00	3.695,64	3.806,51	3.920,71	4.038,33	
II	4.159,48	4.284,26	4.412,79	4.545,17	4.681,53	4.821,97	4.966,63	5.115,63	5.269,10	5.427,17	5.589,99	5.757,69	5.930,42	6.108,33	6.291,58	
III	6.480,33	6.674,74	6.874,98	7.081,23	7.293,67	7.512,48	7.737,85	7.969,99	8.209,09	8.455,36	8.709,02	8.970,29	9.239,40	9.516,58	9.802,08	

Cargo: Motorista

Níveis	Referências															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
I	1.779,81	1.833,20	1.888,20	1.944,85	2.003,19	2.063,29	2.125,19	2.188,94	2.254,61	2.322,25	2.391,92	2.463,67	2.537,58	2.613,71	2.692,12	
II	2.772,89	2.856,07	2.941,75	3.030,01	3.120,91	3.214,53	3.310,97	3.410,30	3.512,61	3.617,99	3.726,53	3.838,32	3.953,47	4.072,08	4.194,24	
III	4.320,07	4.449,67	4.583,16	4.720,65	4.862,27	5.008,14	5.158,38	5.313,14	5.472,53	5.636,71	5.805,81	5.979,98	6.159,38	6.344,16	6.534,49	

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Níveis	Referências															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
I	1.779,81	1.833,20	1.888,20	1.944,85	2.003,19	2.063,29	2.125,19	2.188,94	2.254,61	2.322,25	2.391,92	2.463,67	2.537,58	2.613,71	2.692,12	
II	2.772,89	2.856,07	2.941,75	3.030,01	3.120,91	3.214,53	3.310,97	3.410,30	3.512,61	3.617,99	3.726,53	3.838,32	3.953,47	4.072,08	4.194,24	
III	4.320,07	4.449,67	4.583,16	4.720,65	4.862,27	5.008,14	5.158,38	5.313,14	5.472,53	5.636,71	5.805,81	5.979,98	6.159,38	6.344,16	6.534,49	

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 1244/2022

Tabela de Vencimentos

Cargos de Provimento em Comissão Junto aos Gabinetes dos Vereadores

Quantidade	Descrição	Simbologia	Valores
11 (onze)	Assessor Parlamentar	AP - 1	R\$ 4.025,37

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 1.244/2022

Tabela de Vencimentos

Cargos de Provimento em Comissão Junto aos Gabinetes dos Vereadores

Quantidade	Descrição	Simbologia	Valores
11 (onze)	Assessor de Gabinete	AG - 1	R\$ 5.624,75

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 1.244/2022

Tabela de Vencimentos

Estrutura Administrativa cargo em comissão

Quantidade	Descrição	Simbologia	Carga Horária	Valores
01 (um)	Diretor Geral	CC - 1	40 h semanais	R\$ 8.721,66
01 (um)	Consultor do Departamento de Assessoria Jurídica	CC - 2	40 h semanais	R\$ 8.023,04
01 (um)	Consultor Jurídico da Presidência	CC - 3	40 h semanais	R\$ 6.708,97
01 (um)	Diretor do Departamento de Processo Legislativo	CC - 3	40 h semanais	R\$ 6.708,97
01 (um)	Chefe de Gabinete	AG - 1	40 h semanais	R\$ 5.624,76
01 (um)	Diretor do Departamento Administrativo	AG - 1	40 h semanais	R\$ 5.624,76
01 (um)	Assessor de Comunicação Social e Cerimonial	CC - 4	40 h semanais	R\$ 4.025,39
01 (um)	Diretor do Departamento Financeiro	CC - 4	40 h semanais	R\$ 4.025,39
01 (um)	Diretor do Departamento de Compras	CC - 4	40 h semanais	R\$ 4.025,39
01 (um)	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC - 4	40 h semanais	R\$ 4.025,39
06 (quatro)	Assessoria Parlamentar da Mesa Diretora	AP - 1	40 h semanais	R\$ 4.025,39

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 623/2010

Tabela de Vencimentos

Cargos de Provimento em Comissão Junto aos Gabinetes dos Vereadores

Quantidade	Descrição	Simbologia	Valores
01 (uma)	Controlador Interno	CI - 1	R\$ 2.330,78